



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Ofício nº 2024.07.05-001

Ao Excelentíssimo Senhor
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Prefeito de Novo Oriente

Assunto: **LEI PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, vem, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei nº 955, 956 e 957/2024**, para sanção e promulgação no prazo legal.

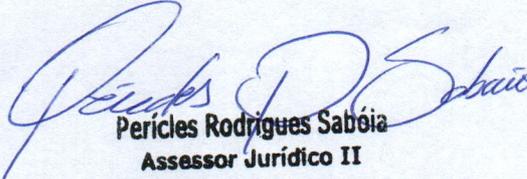
No mais, requer a Vossa Excelência que **sejam assinadas todas as páginas**, e tão logo sejam assinadas, que nos seja feito o **encaminhamento de uma via para que sejam anexadas aos arquivos desta Casa**.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 07 de maio de 2024.

ANTONIO EULADIO
GOMES
OLIVEIRA:02204082384

Assinado de forma digital por
ANTONIO EULADIO GOMES
OLIVEIRA:02204082384
Data: 2024.05.07 09:09:41 -03'00'

ANTÔNIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente


Pericles Rodrigues Sabóia
Assessor Jurídico II
OAB-CE: 11.402

Recebido em 8/5/24

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE
Telefone: (88) 3629-1122
CNPJ: 07.551.237/0001-00